



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

### Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

--	--

02812-027/2012

027 - ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Interna Data Entrada: 22-02-2012 Provisão saída: 31-05-2036

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO

Endereço: SEMAMD

CGC/CPF: C.I:

Observação: ENCAMINHA A MINUTA LEI DA CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PEDRO GERALDO MENEZES

Protocolado por:

  
MARCELO BRUNO FARÃES  
CHEFE DE DIVISÃO DE C.I

### MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 Amaluzis	22-02-12	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	

MINUTA DA LEI DE CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL  
PEDRO GERALDO MENEZES



O Prefeito do Município de Unaí, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a área verde por habitante do Município, visando a melhoria ambiental e de qualidade de vida da população;  
CONSIDERANDO a importância e necessidade de preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente, preconizado no artigo 22, inciso III da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na proteção e preservação do meio ambiente, nos termos do artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, em especial seu artigo 11, que dispõe sobre os objetivos de criação da unidade de conservação de categoria Parque Natural Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque Natural Municipal Pedro Geraldo Menezes, localizado na região do bairro Divinéia, com área total de 9.236.01 m<sup>2</sup>, unidade de conservação ambiental municipal de proteção integral, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, com os objetivos de preservação e recuperação da diversidade biológica, proteção dos recursos hídricos, delimitada pelo perímetro identificado no anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º O Parque Natural Municipal Pedro Geraldo Menezes deverá atender aos seguintes objetivos e diretrizes:

- I- a proteção e a preservação dos fragmentos de vegetação nativa das formações de cerrado, Mata Ciliar e Mata Brejosa, que deverão ter acesso monitorado ao público exclusivamente para ações de educação ambiental, trilhas ecológicas e pesquisa científica;
- II- preservação de espécimes raras, endêmicas e ameaçadas de extinção ou insuficientemente conhecidos da fauna e da flora;
- III- a proteção dos recursos hídricos;

*Regina de Freitas Rocha*  
Cátia Regina de Freitas Rocha  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável - SEMAM



- IV- a criação de áreas verdes, de lazer e de recreação em contato com a natureza;
- V- proporcionar o desenvolvimento de iniciativas que conciliem a viabilidade econômica da região com utilização racional dos recursos naturais;
- VI- estimular as atividades de recreação, educação ambiental e pesquisa científica quando compatíveis com os demais objetivos do Parque.

Art. 3º Na área do Parque não serão permitidas atividades que venham a degradar ou causar impactos ambientais, tais como:

- I- extração, corte ou retirada de vegetação, exceto quando necessárias a implantação do Parque;
- II- a extração de recursos minerais do solo ou subsolo;
- III- caça ou perseguição de animais, bem como a retirada de ovos, destruição de seus ninhos ou criadores;
- III- o emprego de fogo sob qualquer pretexto;
- IV- os cortes, aterros ou quaisquer alteração do perfil natural do terreno, exceto às necessárias a implantação do Parque;
- V- abandono de lixo, detritos e outros materiais de qualquer natureza que causem danos paisagísticos, sanitários ou ambientais;
- VI- a introdução, criação e pastagem de animais de quaisquer espécies, exceto as espécies nativas.

Art. 4º Os usos e atividades permitidas na área do Parque são:

- I - estudos científicos, mantendo-se intactos todos os elementos naturais;
- II - atividades de lazer e recreação;
- III - atividades destinadas à educação ambiental;
- IV - administração do parque.

Art. 5º O sistema viário do território do Parque compõe-se de trilhas de pedestres traçadas sobre as partes menos frágeis da área e harmonizadas com a topografia existentes, preservando ao máximo a vegetação arbórea, podendo ser calçadas mediante autorização do órgão técnico responsável pela administração.

§ 1º - É vedado o trânsito de veículos automotores, inclusive motocicletas de qualquer cilindrada.

*Regina de Freitas Rocha*  
Câmara Municipal de Unai  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável - SEMAM

§ 2º - O acesso, a circulação e a permanência temporária de visitantes na área serão admitidos em condições a serem fixadas por Regulamento próprio.



Art. 6º A SEMAND procederá ao reflorestamento da área, onde se fizer necessário, através de plantio de espécies nativas, sem derrubadas de qualquer ordem, visando atrair a fauna.



Art. 7º O Parque Natural Municipal Pedro Geraldo Menezes disporá de um Conselho Consultivo, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 9985, de 18 de julho de 2000.

Art. 8º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAND é o órgão gestor da unidade de conservação ora instituída, sendo responsável pela administração e coordenação das medidas necessárias para sua implementação, efetiva proteção e controle.

§ 1º Para a implementação da unidade de conservação, a SEMAND deverá atuar em conjunto com os demais órgãos da administração pública direta e indireta, no âmbito das suas competências.

§ 2º A Municipalidade poderá firmar convênios e outros ajustes, com entidades públicas ou privadas, a fim de viabilizar as medidas necessárias para a implantação e conservação das unidades de conservação municipais.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Unai fica autorizada a pleitear recursos oriundos de compensação ambiental durante os processos de licenciamento ambiental de obras no Município ou região, a serem destinados para as seguintes atividades, obedecendo à ordem de prioridade:

- I - na elaboração de Planos de Manejo e projetos específicos das unidades de conservação;
- II - na implantação dos projetos de recuperação e conservação das áreas que já compõem o patrimônio público, independentemente da existência de trechos da unidade de conservação ainda sob o domínio privado.

Art. 10. O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Pedro Geraldo Menezes deverá ser elaborado no prazo máximo de cinco anos, contado da publicação do presente Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Regina de Freitas Rocha  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável - SEMAM



## **Projeto Parque Natural Municipal Pedro Geraldo Menezes**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

## 1 - INTRODUÇÃO

Entende-se por educação ambiental como um processo de preparação de cidadãos para a reflexão crítica e para uma ação social transformadora do sistema, de forma a tornar viável o desenvolvimento integral dos seres humanos.

Em razão da complexidade da questão ambiental, que envolve desafios políticos, ecológicos, sociais econômicos e culturais, surge a necessidade de que processos educativos proporcionem condições para as pessoas adquirirem conhecimentos, habilidades e desenvolverem atitudes para poder intervir de forma participativa nos processos decisórios.

O aspecto político da educação ambiental envolve o campo da autonomia, da cidadania e da justiça social, cuja importância as transforma em metas que não podem ser conquistadas num futuro distante, mas devem ser construídas no cotidiano das relações afetivas, educacionais e sociais (REIGOTA, 1997).

A UNESCO tem considerado como uma das características mais importantes da educação ambiental a resolução de problemas ambientais locais como aglutinador na construção da sociedade sustentável. Tanto que houve a Conferência Intergovernamental de Tbilisi, organizada a partir de uma parceria entre a UNESCO e o Programa de Meio Ambiente da ONU (PNUMA) na Geórgia, ex-URSS, no período de 14 a 26 de outubro de 1977, em que se determinaram as definições, os objetivos, os princípios e as estratégias para a Educação Ambiental no mundo e é considerado um dos principais eventos sobre Educação Ambiental do Planeta.

A educação ambiental permite que o indivíduo e a coletividade disponham de instrumentos que lhes possibilitem compreender a complexidade do meio ambiente não apenas dos seus aspectos biológicos e físicos, mas dos sociais, econômicos e culturais. Assim, resultará ao adquirir conhecimentos, habilidades e valores, a mudança de comportamento por meio da participação responsável, a prática da conservação e preservação ambiental ou prevenção e solução dos problemas ambientais (CASTRO E GEISER, 2000).

Conforme a Lei Federal nº 9.795, de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, todos têm direito à educação ambiental, componente essencial e permanente da educação nacional, que deve ser exercida de forma articulada em todos os níveis e modalidades de ensino, sendo de responsabilidade do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Educacional, dos meios de comunicação, do Poder Público e da sociedade em geral. Em seu art. 5º, a lei estabelece entre seus objetivos fundamentais:



- II- A garantia de democratização das informações ambientais
- III- O estímulo e o fortalecimento de uma crítica sobre a problemática ambiental e social.
- IV- O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como valor inseparável do exercício da cidadania.
- VII- O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamento para o futuro da humanidade.



Ainda no art. 13: "Entende-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente."

As ações para gestão da proteção ambiental devem incluir planejamento para o uso adequado dos espaços antrópicos e naturais; investimentos em programas de capacitação profissional para preparo de recursos humanos no desenvolvimento interdisciplinar de atividades e projetos; integração de enfoque nas ações institucionais para proteção e sustentabilidade ambiental; priorização em pesquisa para desenvolvimento de tecnologias apropriadas e para melhor compreensão do funcionamento dos ecossistemas e do impacto potencial das atividades antrópicas; esforços deverão ser empreendidos junto aos órgãos de gestão ambiental para sua melhor estruturação institucional; estabelecimento de políticas públicas que garantam espaços efetivos de participação da comunidade no processo de planejamento e implantação de programas de educação ambiental é condição *sine qua non* no processo de caminhar rumo ao desenvolvimento sustentável (PHILIPPI JR. E MALHEIROS, 2002).

## 2 - JUSTIFICATIVA

O município não possui um local adequado que possa ser utilizado como centro de educação ambiental.

Assim, em atuação com parceiros, decidiu-se pela criação do Parque Natural Municipal Pedro Geraldo Menezes e em área contínua a ele, em área institucional, construção do centro de educação ambiental e da nova sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Segue em anexo o projeto do centro de educação ambiental.

### 3- LOCAL DE REALIZAÇÃO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA



O município de Unaí tem posição geográfica determinada pelo paralelo 16°22'45" de Latitude Sul e sua interseção com o meridiano de 46°53'45" de Longitude Oeste. O clima é tropical úmido com temperaturas variando entre máximas de 35°C e mínimas de 10°C. A temperatura média anual é de 24°C. A precipitação pluviométrica média anual é de 1.200mm, e de acordo com o IBGE (2007). Situada no sudeste brasileiro e na região Noroeste de Minas Gerais, Unaí tem uma área de 8.438,4 km<sup>2</sup>, o município limita-se: ao Norte: Cabeceira Grande-MG, Cabeceira de Goiás-GO, e Buritis-MG; ao Sul: Paracatu-MG; ao Leste: Uruana-MG, Natalândia-MG, Dom Bosco-MG e Brasilândia; e ao Oeste: com Cristalina-GO.

A cidade de Unaí fica a 600 km da capital de Minas Gerais, Belo Horizonte, e a 170 km de Brasília, é cidade Entorno do Distrito Federal, considerada uma das maiores do Brasil em produção de grãos, com um comercio crescente, e um pequeno parque industrial, devido a isso tem recebido grande migração advinda da Capital Brasileira, bem como pessoas de todos os cantos do Brasil, em busca de oportunidades, principalmente de trabalho temporário na zona rural.

A economia unaiense tem hoje posição de destaque no setor agropecuário da região noroeste de Minas. As referências agrícolas concentram-se na produção de grãos, com destaque para a produção de milho, soja e feijão. A pecuária também representa uma grande parcela na economia local, tanto na produção de gado leiteiro como de gado de corte.

O setor industrial de Unaí é incipiente, apresentando apenas pequenas indústrias geralmente fabricantes de produtos alimentícios. O comércio também não oferece muitas oportunidades de trabalho, sendo tradicional e pouco inovador. A economia informal também é bastante significativa.

Unaí com o Índice de Desenvolvimento Humano de 0,812 (PNUD, 2000), PIB R\$ 893.192,00 e PIB *per capita* de R\$ 11.862,00 (IBGE, 2005), estando entre as 200 cidades com maior índice de renda per capita, estando na classificação estadual dentre os 21 municípios de melhor índice, mas em contraste a esse fato, está entre as 700 cidades com maior índice de desigualdade social, portanto, este dado não tem se refletido no social, onde ainda se verifica sérios problemas de famílias vulnerabilizadas socialmente, precariedade e falta das moradias, baixa qualificação profissional, alto índice de desemprego, graves problemas nutricionais, entre outros, que somados tem gerado um grande número de pessoas que necessitam serem atendidas os programas

sociais, que visam minimizar os fatores geradores de exclusão. A densidade populacional é de 9,18 hab/km<sup>2</sup>.

Unai é um dos pólos de desenvolvimento da região Noroeste de Minas com uma população 77.565 (IBGE, 2010), desses 62.329 são residentes na zona urbana e 15.236 residentes na zona rural. Sendo que: 9,46 são crianças de 0 a 06 anos; 20,61 são adolescentes de 07 a 14 anos; 6,56% são jovens de 15 a 17 anos; 14,35% são jovens de 18 a 24 anos; 35,54 %, adultos de 25 a 49 anos; 9,04 são adultos de 50 a 64 anos e 4,44 acima de 50 anos. Desses, 48,75 % são mulheres e 51,25% são homens.

As crianças e adolescentes entre 7 a 17 anos perfazem um total de aproximadamente 27,17% e os jovens e adultos de 18 a 49 anos perfazem 49,89% da população total do município. Esse dado é muito significativo, pois identifica que Unai tem uma população jovem e em idade economicamente ativa.

#### 4- ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM UNAI

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem procurado desenvolver atividades de Educação Ambiental utilizando principalmente as datas ambientais como estratégia de sensibilização e despertar da consciência ambiental da população.

Assim, será apresentado um resumo de tais atividades.

##### ANO DE 2009

##### Dia da Água

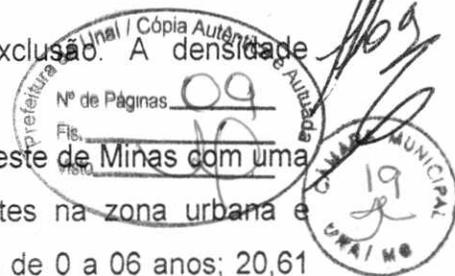
A comemoração foi realizada no período de 23 a 27 de março através da exposição de material, como cartaz, banner e maquete referente à importância da água no meio ambiente e no organismo, além de demonstração do processo de tratamento da água para consumo humano.

A exposição foi realizada na praça da Prefeitura e houve a parceria da Secretaria Municipal de meio Ambiente, Polícia Militar de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Serviço de Água e Esgoto de Unai (SAAE), Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Unimontes.

Houve intensa visitação à exposição, principalmente pelas escolas.

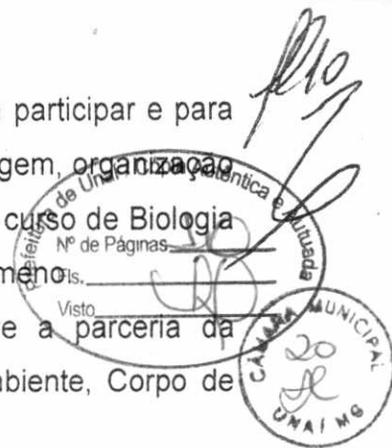
##### Dia do Meio Ambiente

A comemoração foi realizada no período 1 a 5 de junho com exposição de material elaborado pelas escolas.



A metodologia consistiu em convidar escolas interessadas em participar e para cada uma houve o sorteio de temas ambientais. A construção, montagem, organização ficou a cargo de cada escola com auxílio e orientação dos alunos do curso de Biologia da Unimontes, sob a supervisão do biólogo Carlos Alberto Kiyoshi Komeno.

A exposição foi realizada na praça da Prefeitura e houve a parceria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Polícia Militar de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, SAAE, IEF e Unimontes.



### **Dia da Árvore**

A comemoração foi realizada no período de 21 a 23 de setembro.

Durante esse período foi realizada blitz educativa, com distribuição de material destacando a questão das queimadas, distribuição de mudas e realização de palestras nas escolas da zona rural, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Polícia Militar de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, SAAE, IEF e Unimontes.

Houve efetiva participação dos alunos do curso de Biologia da Unimontes nos eventos de rua, bem como realização das palestras.

### **ANO DE 2010**

#### **Dia da Água**

Atividade comemorativa realizada no período de 22 a 25 de março, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Polícia Militar de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, SAAE, IEF e Unimontes, em que foram realizadas atividades culturais e palestras no centro de captação e tratamento de água do SAAE. Contou ainda, com a realização do I Concurso Fotográfico, com o tema Água, voltado para alunos das escolas públicas e particulares.

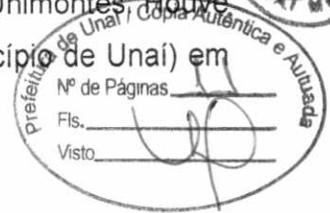
#### **Dia do Meio Ambiente**

Foram realizadas palestras nas escolas no período de 7 a 11 de junho. As palestras foram realizadas pelos alunos do curso de Biologia da Unimontes sob orientação do biólogo Carlos Alberto Kiyoshi Komeno e auxílio da professora Elizabeth Mitsue Hachiya Saud, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Polícia Militar de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, SAAE, IEF e Unimontes.

#### **Dia da Árvore**

A comemoração foi realizada no período de 20 a 22 de setembro.

Durante esse período foi realizada blitz educativa, com distribuição de material destacando a questão das queimadas, distribuição de mudas e realização de palestras nas escolas da zona rural, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Polícia Militar de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, SAAE, IEF e Unimontes. Houve também o plantio de mudas de ipê amarelo (árvore símbolo do município de Unaí) em pátio de escolas.



## **ANO DE 2011**

### **Dia da Água**

Para comemoração do Dia da Água no ano de 2011 optou-se pela realização da gincana SOS Água - Poupe Água e Ganhe Prêmios, tendo como público as escolas municipais e estaduais atendidas por rede de água pelo SAAE de Unaí, objetivando combater o desperdício de água tratada.

Utilizou-se a metodologia de preparação e divulgação nas escolas visando orientações referentes à gincana, à economia e uso racional de água e à preservação dos recursos naturais, através de palestras realizadas pelos alunos do curso de Biologia da Unimontes e distribuição de material didático, no período de 01 a 30 de abril.

A gincana teve a duração de 6 meses (01/05/2011 a 30/10/2011). Durante esse período realizou-se o acompanhamento do consumo nas escolas, através da leitura mensal de hidrômetros que o SAAE já realiza. Aquela que economizou mais água (em índice percentual *per capita*) foi considerada vencedora e premiada.

### **Dia do Meio Ambiente**

Nos dias 1, 2 e 3 de junho foi realizado um ciclo de palestras realizadas pelos órgãos e instituições ambientais, como Instituto Estadual de Florestas (IEF), Superintendência Regional de Regularização Ambiental (Supram), Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Polícia Militar de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, SAAE, Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural (Emater), Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável (Codema) e Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), assim como ONGs ambientais, como Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais (Cepasa), Associação Recicla Unaí (Areuna), Associação de Proteção Ambiental de Unaí (APA), Associação dos Amigos do Meio Ambiente (AAMA) e Associação Unaiense de Proteção Ambiental (AUPA).

Ocorreu o lançamento do II Concurso Fotográfico, no dia 2 de junho, com o tema Natureza em Foco e premiação para 21 de setembro de 2011, voltado para as escolas

públicas e particulares, bicicleteata ecológica em 4 de junho, corrida de Meio Ambiente e barqueata em 5 de junho.



## **Dia da Árvore**

Q Dia da Árvore foi comemorado apenas no dia 21, entretanto contou com uma série de atividades:

- Carreata, com caminhões com intensa decoração alusiva ao Dia da Árvore;
- Premiação do II Concurso Fotográfico;
- Palestras;
- Distribuição de material educativo;
- Blitz ecológica.

Todo o evento comemorativo foi realizado em parceria entre o Viveiro Sacoman, SAAE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, IEF, Emater, Polícia Militar de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Supram, Codema, FMMA, APA e Unimontes.

Ressalte-se que outras ações difusas são realizadas, bem como o desenvolvimento de projetos ambientais em diferentes segmentos, como a produção e doação de mudas através do viveiro municipal, execução do projeto arborização urbana, estruturação e coordenação da coleta seletiva, entre outras.

## **6 - OBJETIVOS**

### **6.1 - Objetivo Geral**

As datas comemorativas relacionadas aos temas ambientais, como Dia Mundial do Meio Ambiente, Dia Mundial da Água e Dia Mundial da Árvore, são excelentes oportunidades de sensibilização, conscientização, reflexão e discussão sobre questões ambientais e a influência/papel do ser humano no planeta.

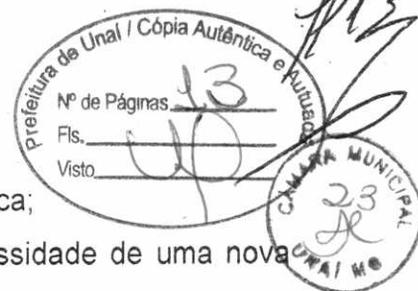
Assim, pretende-se, com o presente projeto, viabilizar recursos financeiro para a construção de um centro de educação ambiental, que será utilizado como centro de referência de educação ambiental e desta forma a sensibilizar a população, principalmente a acadêmica, através de atividades de discussão, análise e reflexão, que permitam a sua compreensão e participação e que propiciem a formação de cidadãos conscientes.

### **6.2 - Objetivos Específicos**

- Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância dos recursos naturais e meio ambiente;
- Analisar e refletir as consequências de adotar atitudes de respeito ao meio

ambiente;

- Estimular atitudes conservacionistas;
- Estimular a coleta seletiva;
- Fornecer conteúdo extracurricular na formação acadêmica;
- Compreender a importância do meio ambiente e necessidade de uma nova cultura até atingir a dimensão proposta;
- Conhecer e analisar criticamente a situação do meio ambiente existente no país e no mundo.



## 7- METODOLOGIA

O projeto arquitetônico do centro de educação ambiental foi elaborado pelo departamento de engenharia e arquitetura da Prefeitura de Unaí, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pensado-se na compatibilização das condições de espaço, conforto e financeiro, na condição mínima que atendam as necessidades para se alcançar os objetivos.

## 8- PÚBLICO ALVO

Alunos das escolas públicas municipais, estaduais e escolas particulares são o principal público, mas também está aberto à população de modo geral.

De acordo com IBGE (2009), a quantidade de matrículas dos alunos no município de Unaí está distribuída da seguinte forma:

Nível	Rede	Quantidade	Total
Ensino Fundamental	Pública estadual	5.751	12.351
	Pública municipal	5.315	
	Privada	1.285	
Ensino Médio	Pública estadual	3.760	4.194
	Privada	434	
Pré-escolar	Pública municipal	1.410	1.734
	Privada	324	
		<b>Total</b>	<b>18.279</b>

Ainda de acordo com o IBGE (2009), Unaí possui 30 escolas atuando no Ensino Fundamental, 9 no Ensino Médio e 22 na Pré-escola.

O município conta com três faculdades particulares e uma pública estadual. Além disso, está previsto a criação de uma universidade federal a partir do ano de 2014.



### 13- BIBLIOGRAFIA

AGÊNCIA Nacional de Águas (Brasil). *Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: informe 2011*. Brasília: ANA, 2011.

ASSOCIAÇÃO Brasileira de Embalagem – ABRE. *Dados de mercado, 2006*. Disponível <<http://www.abre.org.br>>. Acesso em 24/0/09/2011.

ASSOCIAÇÃO Brasileira da Indústria do Plástico - ABIPLAST. *Perfil da Indústria Brasileira de Transformação de Material Plástico - 2005*. São Paulo: ABIPLAST, abril, 2006 Disponível: <<http://www.abiplast.org.br>>. Acesso em 24/08/2011]

BRASIL. Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências.

CASTRO, M. L., GEISER, S. R. A., Educação Ambiental: um caminho para a construção da participação nos conselhos de meio ambiente. In: *Educação Ambiental – Desenvolvimento de Cursos e Projetos*. Signus: São Paulo, 2000.

CEMPRE – Compromisso Empresarial para a Reciclagem. O sucateiro e a coleta seletiva. *Reciclagem & Negócios – Mercado de Sucatas*, CEMPRE, São Paulo, 2005.

DEMANBORO, Antonio Carlos; MARIOTONI, Carlos Alberto; BETTINE, Sueli do Carmo. A escala demográfica no planeta e a demanda por recursos hídricos: cenários para o desenvolvimento sustentável. In: *Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, 13., 1999. Anais...* Porto Alegre: Associação Brasileira de Recursos Hídricos.

ESTATÍSTICAS de Reciclagem – Lixo. Disponível em: <[ambientebrasil.com.br](http://ambientebrasil.com.br)>. Acessado em 05/07/2011.

IBGE cidades. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em 06/07/2011.

MESQUITA JÚNIOR, José Maria de. Gestão integrada de resíduos sólidos. Rio de Janeiro: IBAM, 2007. Disponível em: <[ibam.org.br/media/arquivos/estudos/01-girs\\_md1\\_1.pdf](http://ibam.org.br/media/arquivos/estudos/01-girs_md1_1.pdf)>. Acesso em 25/08/2011.

PHILIPPI JR, A; PELICIONI, M. C. F. *Educação ambiental e sustentabilidade*. Barueri: Manole, 2005.

PREFEITURA de Unaí. Disponível em:

<<http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/belaunai/index.php>> Acesso em 11/05/2011.

REIGOTA, M. Apresentação. In: Loureiro C. F. B., Layrargues P. P., Castro R. S. *Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate*. São Paulo: Cortez, 2000.

SEBRAE. Diagnóstico municipal de Unaí.

Disponível em: <[http://www.idec.org.br/biblioteca/mcs\\_agua.pdf](http://www.idec.org.br/biblioteca/mcs_agua.pdf)>. Acesso em 04/07/2011.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Antigos/D55795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D55795.htm)>. Acesso em 15/08/2011.

Disponível em: <<http://www.un.org/documents/ga/res/47/a47r193.htm>>. Acesso em 18/06/2011.

Disponível em: <[http://www.undemocracy.com/A-RES-2994\(XXVII\)/page\\_1/rect\\_105,887\\_505,1020](http://www.undemocracy.com/A-RES-2994(XXVII)/page_1/rect_105,887_505,1020)>. Acesso em 11/06/2011.





# Prefeitura Municipal de Unai

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - Imóvel: **31312**



Página : 1

Data de Impressão: 04-05-2012



## Informações sobre o Proprietário

Proprietário: 128 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI - MG  
Endereço: Pça - JK, CENTRO - UNAI - MG - 38.610-000

## Localização do Imóvel

Logradouro: RUA - MIGUEL FERREIRA RODRIGUES, CEP: 38.610-000  
Bairro: AGUAS CLARAS Complemento:  
Setor: 009 Quadra: 00055  
Lote: 00004 Unidade: 00000

## Informações sobre o Terreno

Loteamento: Quadra: Lote:  
Fator Topográfico: 3 - Plano Fator Pedológico: 1 - Qualquer  
Área Terreno(m²): 7.919,31 Total de Unidades no Lote: 0  
Área Terr. Isento (m²): 0,00 Área Total Contruída no Lote(m²): 0,00  
Fração Ideal(m²): 7.919,31

## Informações sobre o Imóvel

Ocupação: 1 - Não Edificado  
Utilização: 1 - Terreno Vago  
Patrimônio: 1 - Público  
Muro: 2 - Não  
Finalidade: 1 - Uso Próprio  
Formato: 1 - Regular  
Passeio: 2 - Não  
Imposto: 2 - Isento  
Taxas: 2 - Isento

## Informações sobre a Edificação

Categoria:  
Posição:  
Fachada:  
Conservação:  
Situação:  
Área Construída(m²): 0,00  
observação:  
Nro de Pavimentos: 0

## Taxas

Taxa de Conservação: 2 - Isento Taxa de Iluminação: 2 - Isento  
Taxa de Coleta de Lixo: 2 - Isento Taxa de Agua e Esgoto: 2 - Isento  
Taxa de Limpeza: 2 - Isento Taxa de Expediente: 2 - Isento

## Testadas

Testadas: 1 Frentes(m): 1 - Uma Frente

## Características da Edificação

### Serviços Públicos no Logradouro

( ARBORIZAÇÃO - NÃO ) ( CAN. ÁGUAS PLUVIAIS - NÃO ) ( COLETA DE LIXO - NÃO ) ( ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SIM ) ( LIMPEZA PÚBLICA - SIM ) ( REDE TELEFÔNICA - SIM ) ( PAVIMENTAÇÃO - SIM ) ( REDE D'ÁGUA - SIM ) ( REDE DE ESGOTO - SIM ) ( REDE ELÉTRICA - SIM ) ( MEIO-FIO - SIM )

### Valor Venal do Imóvel

( )



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

12/11  
CARRA MUNICIPAL  
27  
UNAI-MG

prefeitura de Unai / Cópia Autêntica e Autuada  
Nº de Páginas: 19  
Fls.:  
Visto:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE UNAI-MG

**EDUARDE AFONSO GONÇALVES PEREIRA**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

### CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO.....: 08B  
FOLHA.....: 013  
TERMO.....: 001812

CERTIFICO que, do livro, termo e folha citados, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado, sob o regime de **comunhão de bens**, no dia **20 de setembro de 1969**, o ato do casamento de

com **JOSE NEY DE MENEZES//**  
**MARIA ZELIA DA SILVA//**

que passou a assinar

**MARIA ZELIA DA SILVA MENEZES//**

Ele, nascido em São Gonçalo do Abaeté, MG//  
no dia 14 de janeiro de 1948//

filho de **PEDRO GERALDO MENEZES//**  
e **EDUARDA MACIEL DE MENEZES//**

Ela, nascida em Paineiras, MG//  
no dia 15 de fevereiro de 1949//

filha de **AGENOR FRANCISCO DE OLIVEIRA//**  
e **MARGARIDA ANGELICA DA SILVA//**

Observações

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
APRESENTADO DOU FÉ  
UNAI-MG 17 ABR 2012  
O TABELIAO  
BEL EDSON LUCAS DA SILVA TABELIAO  
BEL MARIA AP. DE ASSIS LUCAS-SUBSTITUA  
BEL CLAUDIO ROBERTO S. LOPES-SUBSTITUA  
BEL EDSON LUCAS DA SILVA TABELIAO

Selo de Fiscalização  
Lei 15.424/04, art. 1º  
Emol..... R\$ 3,25  
Recivil..... R\$ 0,15  
TFJ..... R\$ 1,07  
Total..... R\$ 4,51  
AUTENTICAÇÃO  
BSG 47407

O referido é verdade, do que dou fé  
Unai, 10 de janeiro de 1997

REG. CIVIL TÍTULOS,  
DO SÍMBOLOS E PROTESTOS  
Waldemar José Ferreira  
Oficial Vitalício  
Eduardo Afonso Gonçalves Pereira  
Oficial Substituto  
Luiz Roberto Soares  
Adalberto Cleber G. Ferreira  
Vilma Gonçalves Ferreira  
Escritores Juramentados  
L. Postal 08 - CEP 38.610 - Unai-MG

**Eduardo Afonso Gonçalves Pereira**  
Escritor Substituto



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DE MINAS GERAIS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**PEDRO SILVÉRIO DE MENEZES**

MATRÍCULA:

**0360040155 1970 4 00005 146 0001827 27**



SEXO

masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viúvo, com 59 anos de idade

NATURALIDADE

Pompéu - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

//

ELEITOR

não consta

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ SILVÉRIO DE MENEZES e MARIA CORDEIRO MACIEL Rua Canabrava Unai - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

nove de maio de mil novecentos e setenta às 14:30 horas

DIA MÊS ANO

09/05/1970

LOCAL DE FALECIMENTO

em domicilio a Rua Canabrava em Unai - MG

CAUSA DA MORTE

Parada Cardíaca por rompimento e falha miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

Cemitério desta cidade

DECLARANTE

SILVIO DE SOUSA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Hugo Cordeiro de Oliveira

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Deixa nove filhos maiores, não deixando bens a inventariar.

REGISTRO CIVIL DE UNAÍ - MG  
Oficial: MAGDA ALICE DA SILVA  
Rua Aldeia 227 Centro  
Unai - MG  
(38)3676-9464

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Unai - MG, 14 de março de 2012

*Magda Alice da Silva*  
Assinatura do Oficial

**Magda Alice da Silva**  
Oficial



EMOLUM.: R\$ 30,15  
TAX. F. J.: R\$ 4,51

Registro Civil das Pessoas Naturais  
Magda Alice da Silva  
OFICIAL  
Laercio Borges Vieira Filho  
OFICIAL SUBSTITUTO  
Wilma da Silva Rocha  
Elhane Gomes de Moura da Silva  
ESCREVENTES  
FONE: (38) 3676-9464  
Rua: Aldeia 227 - Centro

## CURRICULO

Pedro Geraldo de Menezes

Nascido em 14 de Outubro de 1910 em Pompéu, Minas Gerais, filho de João Batista de Menezes e Maricota Maciel de Menezes.

Pedro Geraldo de Menezes cursou o estudo básico. Desenvolveu suas atividades sempre na zona rural como arrendatário, com a produção de grãos e na pecuária.

Em 1958, mudou-se para Bonfinópolis de Minas, morando até 1964. Neste mesmo ano mudou-se para Unaí, vindo a falecer em 1970.

Pedro Geraldo de Menezes perdeu sua esposa muito jovem, devido a complicações na hora do parto. Pai de 10 filhos, 06 mulheres e 04 homens, criou seus filhos em uma rígida disciplina, ensinando-os a viver com caráter e honestidade, visando uma vida digna e honrada, sempre obedecendo aos princípios cristãos.

Muito religioso e caridoso, prestou relevantes serviços a comunidade unaiense através da Sociedade São Vicente de Paulo, onde era confrade da Conferência São Geraldo.

Na vida política, foi um ativo militante do MDB, influenciado e orientando seus filhos a seguirem a mesma ideologia, fato decisivo que motivou um dos seus filhos a pleitear por dois mandatos o cargo de vereador de 1993 a 2000, assim também como outros cargos, tendo como destaque a pasta de Secretário.

A Família Menezes deve muito a este homem, que foi Pai e Mãe ao mesmo tempo, sempre muito querido e consciente do seu papel em todas as comunidades por onde passou. Seu exemplo de vida e de homem plantou e fez nascer raízes fortes, que seguram até os dias de hoje, o título de sermos uma família unida e tradicional, que fez e vem fazendo a história de nossa cidade.



## DECLARAÇÃO



Eu, **RONEY JOSÉ DE MENEZES**, portador do CPF 678.619.626-87 e da CI 1.320.053 SSP/DF, filho de José Ney de Menezes e Maria Zélia da Silva Menezes, DECLARO para os devidos fins de Direito, inclusive no que tange à criação do Parque Natural Municipal PEDRO GERALDO DE MENEZES, que na Certidão de Óbito de PEDRO GERALDO, meu avô, consta um erro no seu nome PEDRO SILVÉRIO DE MENEZES. Devido ter urgência na criação do Parque Municipal, apresento juntamente com a Certidão de Óbito a Certidão de Casamento dos meus Pais, onde consta o nome correto de meu avô paterno PEDRO GERALDO DE MENEZES. Declaro ainda, que fico inteiramente responsável pelo nome **PEDRO GERALDO DE MENEZES** para a Criação do Parque Municipal.

Unai, 16 de Abril de 2012.



**RONEY JOSÉ DE MENEZES**  
Declarante

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
Bel. Edson Lucas da Silva  
Tabelião  
R. Jose do Patrocinio, 667-Centro-Unai-MG  
Telefone: (38) 3676-4044-Fax: (38) 3676-1760

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
Supra-assinada(s) de:  
E7L1v1vz01-RONEY JOSE DE MENESES.....  
Em: 3.25; Tx: 1.07; Rec: 0.19; Tot: 4.51  
Unai/MG 17/04/2012



Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BEX 73319

Em testemunho da Verdade  
MARTA APARECIDA DE ASSIS LUCAS  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

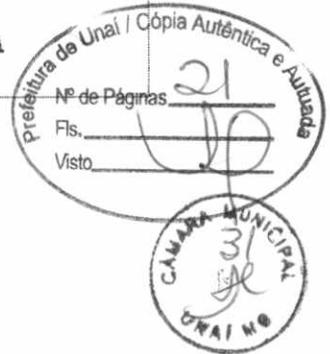


# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

CGC/MF 18 125 161/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CADASTRO



## CERTIDÃO

O Departamento de Cadastro Técnico Imobiliário da Prefeitura Municipal de Unaí-MG, a pedido de parte interessada.

CERTIFICA, para fins que se fizerem necessários que a área, sob inscrição cadastral: setor 09 quadra 0055 lote 0004, revendo os registros deste cadastro imobiliário, nele verifiquei que através do Boletim de Informação Cadastral - BIC, que o imóvel situado na Rua Miguel Ferreira Rodrigues, bairro Águas Claras, ainda não possui denominação própria.

Certificamos que os dados acima são os dados atuais do imóvel.

Por ser verdade e para que produza os devidos efeitos, vai datada e assinada.

Unaí-MG, 04 de maio de 2012.

